



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do Fundo Municipal de Saúde, consoante autorização do Sr. GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS, Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA VS-10, QUADRA 02, LOTES 3 E 4, BAIRRO BELA VISTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VS-10, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA VS-10, QUADRA 02, LOTES 3 E 4, BAIRRO BELA VISTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VS-10, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ. Considerando a necessidade de expansão e fortalecimento da atenção básica, como primeiro ponto de atenção e principal ponto de entrada do sistema, sendo a estratégia para o cuidado integral e direcionado às necessidades de saúde da população, em conformidade com a portaria 2436 de 21 de Setembro de 2017 e com a portaria GM 2448 DE 21 de Outubro de 2011 que define a Política Nacional e Atenção Básica, a qual preconiza a garantia da estrutura física necessária para funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas, de acordo com normas vigentes no ministério da saúde.

A escolha recaiu no imóvel situado, vez que cumpre todos os requisitos para que a UBS seja instalada e atenda a população com eficiência, bem como o imóvel estar caracterizado por ser o único imóvel à disposição que atende o interesse da Secretaria. Além da compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado, o que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas pelo dispositivo, conforme justificativa anexa ao memorando 1233/2020SEMSA

Tendo como fulcro o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentou-se vantajosa e viável para Administração Pública, comprovada pela avaliação mercadológica imobiliária realizada pelo Fundo Municipal de Educação, o que os permitiu inferir, que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a Comissão de Licitação encaminha contratação pretendida podendo ser realizada com a Srª. MARIA MARLENE PADILHA, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), considerando a proposta



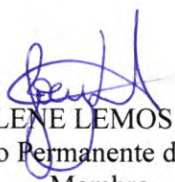
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

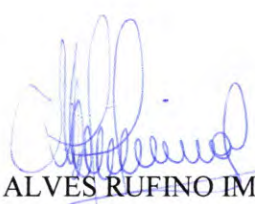


juntada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, desde que aprovada pela Controladoria Geral do Município de Parauapebas e Procuradoria Geral do Município de Parauapebas, tal contratação poderá ser declarada em favor da pessoa ora citada neste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 20 de Novembro de 2020.


FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente


JOCYLENE LEMOS GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Membro


MIDIANE ALVES RUFINO IMA
Comissão Permanente de Licitação
Membro Suplente